



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Programa Institucional de Esporte e Lazer
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL 828/2026**Seleção de Colaborador Externo para atuar junto ao 16º Encontro Esportivo do IFMG**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pela Portaria nº 1309 de 13 de novembro de 2023 publicada no DOU de 20/11/2023, seção 2, página 20, torna público o Edital nº 828/2026, para a seleção de colaborador externo que atuará no Projeto “Encontro Esportivo” do Programa Institucional de Esporte e Lazer do IFMG (PIEL).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Este edital estabelece as normas para a seleção de candidatos visando selecionar 01 (um/uma) bolsista que atuará no Projeto “Encontro Esportivo” do Programa Institucional de Esporte e Lazer do IFMG (PIEL). O PIEL tem por finalidade a promoção de práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer em meio a comunidade interna e externa do IFMG. O Encontro Esportivo é o maior evento institucional intercâmbio do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) com caráter educativo e socializador através do desporto.

- 1.1. O bolsista atuará diretamente com a Coordenação do PIEL, com a Comissão Organizadora Local e junto da Coordenadoria de Cultura, Esporte e Lazer (CCEL) da Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura do IFMG (ProexC).
- 1.2. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão Avaliadora que será designada para essa finalidade.
- 1.3. O(A) bolsista deverá ter disponibilidade para trabalhar de forma presencial e dedicar 20 (vinte) horas semanais destinadas às atividades do projeto/evento. Eventualmente, poderão ser realizadas visitas à reitoria e a outros espaços externos ao IFMG.
- 1.4. Os(As) candidatos(as) excedentes aprovados(as) integrarão um cadastro de reserva, podendo ser convocados(as) para substituir bolsistas ou para ocupar novas vagas, conforme a necessidade da instituição/projeto e a disponibilidade financeira.

DOS OBJETIVOS E DO OBJETO

- 2.1. É objetivo deste edital dar impessoalidade na seleção de vagas não indicadas por motivação técnica, conforme Resolução IFMG nº 19/2024 e a Portaria MEC/SETEC nº 19/2023.
- 2.2. É objeto deste edital a concessão de bolsa para Colaborador(a) Externo(a) a fim de atender o caráter permanente do PIEL do IFMG, que se desenvolve a partir de projetos organizados institucionalmente, com atividades programadas e em desenvolvimento.

DOS BENEFICIÁRIOS E DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO

3.1. Para ser beneficiário da bolsa referida neste edital, o candidato deverá comprovar:

- 3.1.1. Graduação em Educação Física;
- 3.1.2. Compatibilidade de horários a fim de dedicar 20 (vinte) horas semanais;
- 3.1.3. Experiência em programas, projetos, eventos e/ou atividades de esportes e de lazer;
- 3.1.4. Ter plena disponibilidade para a realização de atividades presenciais.

3.2. O bolsista deverá assinar um termo de compromisso, disponibilidade e responsabilidade em que constem os seus respectivos direitos e obrigações.

3.3. É vedada a participação de docentes efetivos que estejam licenciados, afastados ou com transferência prevista para outra instituição.

3.4. A concessão da bolsa será cancelada quando se verificar uma das seguintes hipóteses:

- 3.4.1. O(a) bolsista deixar de apresentar os relatórios de atividades ou não desempenhar as atividades relacionadas ao projeto, sem justificativa fundamentada;
- 3.4.2. A pedido da Coordenação do PIEL ou da CCEL, vinculada à ProexC, com as devidas justificativas;

3.4.3. A pedido do(a) bolsista.

3.4.4. Podem ser consideradas justificativas para desligamento do(a) bolsista;

a) Questões orçamentárias;

b) Baixo rendimento ou sucessivas negativas de atendimento à atividades do projeto, relacionadas à área em que o bolsista foi selecionado, com a devida comprovação;

c) Encerramento do projeto.

3.5. Em caso de desligamento por solicitação da Coordenação do PIEL ou CCEL, é necessário comunicar a dispensa ao(à) bolsista com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

3.5.1. Será resguardado ao(à) bolsista dispensado(a) o direito de impetrar recurso contra o seu processo de desligamento no prazo de 01 (um) dia útil após a sua notificação, direcionando-o à CCEL através do e-mail cultura.proex@ifmg.edu.br.

3.5.1.1. A CCEL terá até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento do recurso, para avaliá-lo e emitir parecer.

3.5.2. Da mesma forma, caso o(a) bolsista opte por se desligar da equipe, é necessário comunicar formalmente à PROEX e a coordenação do PIEL com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

3.6. O pagamento da bolsa é condicionado à execução das atividades compromissadas e à entrega de relatório mensal de atividades.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1. São atribuições do(a) bolsista, dentre outras que poderão surgir de reuniões com a equipe:

a) Apoiar a Coordenação Geral e a Comissão Organizadora no planejamento, organização e execução das atividades do 16º Encontro Esportivo do IFMG;

b) Participar das reuniões da Comissão organizadora local, geral e dos Grupos de Trabalho (GT), elaborando registros, atas, encaminhamentos e acompanhando a execução das atividades previstas;

c) Auxiliar no acompanhamento do cronograma de execução do evento, monitorando demandas, prazos e entregas dos GTs;

d) Apoiar os processos administrativos relacionados à contratação de serviços, aquisição de materiais, gestão documental e acompanhamento das atividades da Fundação de Apoio;

e) Auxiliar na articulação entre a Pró-Reitoria de Extensão, campus sede, campi participantes, fornecedores, parceiros institucionais e demais equipes envolvidas na organização do evento;

f) Organizar e manter atualizados documentos, planilhas, formulários, listas de participantes, banco de dados, regulamentos, ofícios, atas e demais documentos administrativos do evento;

g) Apoiar a organização da infraestrutura, logística, credenciamento, alojamentos, alimentação, transporte, cerimônias, modalidades esportivas, oficinas e demais atividades previstas na programação do evento;

h) Produzir registros das atividades desenvolvidas, elaborar relatórios mensais de acompanhamento e organizar os arquivos técnicos e administrativos do evento;

i) Elaborar, emitir e divulgar os boletins oficiais do evento, contendo informações atualizadas sobre resultados, programação e comunicados da organização;

j) Organizar e manter atualizada a programação geral do evento, contemplando horários, locais de realização, orientações às delegações e demais informações operacionais relacionadas às competições;

k) Coordenar o processo de inscrição dos participantes nas modalidades esportivas, bem como realizar o sorteio dos chaveamentos, elaborar as tabelas, grades de partidas e provas, assegurando a organização e a correta condução das competições;

l) Cumprir a carga horária estabelecida, participar das reuniões e capacitações promovidas pela Coordenação e executar outras atividades correlatas necessárias à realização do 16º Encontro Esportivo do IFMG;

m) Atuar presencialmente durante a realização do 16º Encontro Esportivo, prestando apoio operacional à Comissão Organizadora, aos professores de Educação Física, às delegações, às equipes de arbitragem, às secretarias das modalidades esportivas e aos demais setores envolvidos na execução dos jogos e das atividades formativas e culturais.

4.2. Caso o(a) bolsista se afaste de suas atividades laborais após o início do projeto, independentemente do prazo, é necessário comunicar à ProexC para que sua continuidade na função seja avaliada, levando em consideração o progresso adequado do projeto e as disposições legais vigentes.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

5.1. O custeio das bolsas será financiado pelos recursos provenientes da Diretriz Extensão da ProexC, podendo também receber fomento externo prospectado para execução dos projetos vinculados.

5.2. O IFMG efetuará o pagamento do(a) bolsista após a apresentação do relatório mensal de atividades desenvolvidas.

- 5.2.1. Os relatórios mensais de atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista, assinados pelo(a) bolsista, serão conferidos e assinados pela CCEL.
- 5.2.2. O pagamento da remuneração ocorrerá no mês subsequente ao de realização das atividades.
- 5.2.3. Se o(a) bolsista não cumprir a carga horária estipulada, o valor da remuneração será pago de forma proporcional às horas efetivamente trabalhadas durante o mês.
- 5.3. No interesse da instituição, a carga horária semanal do bolsista poderá ser ajustada.
 - 5.3.1. Esse ajuste pode implicar em aumento ou redução da carga horária semanal de atividades.
 - 5.3.2. Em caso de ajuste na carga horária semanal de atividades, os valores destinados ao bolsista serão recalculados para refletir tais mudanças, conforme o § 1º art. 9º da Portaria MEC/SETEC nº 19/2023.
 - 5.3.3. Na hipótese de ajustes que acarretem um aumento na carga horária, e consequentemente no valor da bolsa, é imprescindível considerar a disponibilidade orçamentária.
 - 5.3.4. Os ajustes na carga horária devem ser formalizados através de um aditivo ao Termo de Compromisso assinado, com a justificativa correspondente devidamente apresentada.
- 5.4. A bolsa prevista neste certame tem natureza de contraprestação de serviço, estando sujeita a recolhimento de tributos.

DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A inscrição é gratuita e estará aberta no período compreendido entre 16/07/2026 a 24/07/2026.
- 6.2. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/F7rtQddijCoNtUD2A>.
- 6.3. No ato da inscrição, o participante deverá:
 - 6.3.1. Fornecer os dados pessoais solicitados e anexar os documentos:
 - a) Documento de identificação com foto;
 - b) Comprovante de conclusão de curso ou Diploma da Graduação conforme exigência deste edital;
 - c) Barema (Anexo I) preenchido com as pontuações autodeclaradas e os totais;
 - d) Documentos que comprovam a pontuação pretendida conforme preenchimento do Barema;
 - i. Os documentos devem ser anexados em um único arquivo e organizados de acordo com a ordem especificada no Barema.
 - ii. O(A) candidato(a) deve atentar para os documentos passíveis de pontuação, conforme detalhado no Anexo I.
 - iii. Documentos não passíveis de pontuação serão desconsiderados pela Comissão Avaliadora.
- 6.4. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara automaticamente a veracidade das informações fornecidas e a autenticidade dos documentos apresentados.
 - 6.4.1. O(A) candidato(a) que fornecer informações ou documentos falsos será automaticamente desclassificado deste edital, mesmo que já tenha assinado o Termo de Compromisso, sem prejuízo de outras penalidades administrativas, civis e penais.
- 6.5. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) confirma estar ciente e concordar integralmente com os termos estipulados neste Edital.
- 6.6. Se o(a) candidato(a) notar que forneceu informações equivocadas ou anexou documentos incorretos, ele deverá realizar uma nova inscrição com as informações e documentos corretos dentro do prazo de inscrições estipulado.
 - 6.6.1. Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a inclusão, exclusão ou correção de documentos apresentados.
 - 6.6.2. Em caso de múltiplas inscrições no nome de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada válida apenas a inscrição mais recente.
- 6.7. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo estipulado, nem aquelas realizadas por meios distintos do indicado no item 6.2.

DAS ESPECIFICAÇÕES DA BOLSA

- 7.1. As funções do(a) bolsista serão remuneradas com base na Tabela de Equivalência de Bolsas do IFMG, conforme estabelecido na Portaria IFMG nº 726/2024, que define a relação entre as modalidades do CNPq e a bolsa concedida pelo IFMG no âmbito do Programa Institucional de Concessão de Bolsas.
- 7.2. As atividades do(a) bolsista serão exercidas PRESENCIALMENTE no IFMG Bom Despacho.

7.2.1. A critério da ProexC e da Coordenação do PIEL, a carga horária semanal do bolsista poderá ser cumprida parcialmente de maneira remota.

7.3. A carga horária de dedicação e os valores da bolsa estão detalhados no quadro resumo a seguir::

Projeto	Modalidade	Nível	Categoria da Bolsa	CH/semanal prevista	Valor mensal da bolsa (R\$)	Nº de parcelas
16º Encontro Esportivo do IFMG do PIEL	Colaborador (a) Externo	Graduado	Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora DT-D	20 horas	2.400,00	03*

*A bolsa terá duração de 03 (três) meses, podendo ser prorrogada a critério da CCEL/ProexC.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção do(a) bolsista será realizado em duas etapas de caráter classificatório: Avaliação Curricular e Entrevista.

8.2. Na avaliação curricular, serão avaliadas a formação acadêmica e a experiência com projetos, programas e eventos principalmente em atividades relacionadas ao esporte e lazer. A avaliação será exclusivamente pelos documentos anexados no formulário de inscrição indicado no item 6.3 deste edital.

8.3. Serão eliminados(as) do processo de seleção os(as) candidatos(as) que:

- 8.3.1. Preencherem o formulário de inscrição de forma incorreta ou fornecerem dados inconsistentes com os documentos anexados.
- 8.3.2. Não anexarem a documentação conforme determinado no item 6.3 deste edital.
- 8.3.3. Não anexarem no formulário, no momento da inscrição, o diploma ou declaração de conclusão de curso em nível de graduação.

8.4. A entrevista será realizada presencialmente e tem o objetivo de avaliar o perfil do(a) candidato(a) e suas competências profissionais por meio de perguntas situacionais relacionadas às atribuições da bolsa

- 8.4.1. Serão convocados(as) para entrevista todos(as) os(as) candidatos(as) que tiverem a inscrição homologada.
- 8.4.2. Os(As) convocados(as) deverão apresentar durante a entrevista os documentos comprobatórios originais dos itens pontuados na avaliação do currículo.

8.5. A classificação dos candidatos ocorrerá de acordo com a pontuação obtida no Barema - Anexo I deste Edital.

8.5.1. O preenchimento do Barema - Anexo I é unicamente responsabilidade do(a) candidato(a), de forma que a comissão não atribuirá pontuação a itens não preenchidos.

8.6. Para o cálculo da pontuação autodeclarada e que será posteriormente avaliada pela Comissão Avaliadora, o(a) candidato(a) deverá se atentar:

- a) para comprovar a formação acadêmica exigida para a função e para pontuar no Barema, o(a) candidato(a) deverá anexar, no momento da inscrição, o diploma/certificado ou declaração da secretaria acadêmica da instituição de ensino, em papel timbrado e assinado, atestando que o(a) candidato(a) não possui pendências com o curso e aguarda apenas a confecção do documento.
- b) para comprovar experiência com projetos, programas e eventos, a Comissão Avaliadora considerará como válidos apenas os seguintes documentos enviados no momento da inscrição:
 - i. Comprovações oficiais emitidas pelas instituições, em papel timbrado e com o período em que o projeto esteve em vigência.
 - ii. Declaração de tempo de serviço que conste claramente a função/cargo exercido pelo(a) candidato(a) e o tempo de vínculo em cada função/cargo.
 - iii. Portaria de designação para funções de gestão (direção, coordenação, chefia etc.), se cargos/funções públicas.
 - iv. Caso o registro funcional constante na carteira de trabalho (CTPS) ou no contrato formal de trabalho não permita a identificação da função desempenhada pelo(a) candidato(a), este deverá solicitar à empresa/instituição de ensino que produza uma declaração, em papel timbrado e assinada, na qual conste a(s) função(ões) desempenhada(s) pelo(a) candidato(a) naquela empresa/instituição de ensino e o respectivo tempo em cada uma delas.
 - v. As declarações emitidas pelas empresas/instituições deverão registrar, preferencialmente, o total de dias de efetivo exercício do(a) candidato(a) em cada função.
 - vi. Em documentos em que não fique clara a quantidade de semestres trabalhados, caberá à Comissão Avaliadora estabelecer o critério de aferição do tempo efetivamente contabilizado para os fins de classificação neste Edital.

8.7. A pontuação atribuída nas duas etapas do processo seletivo compreenderá a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Avaliação Curricular	Doutorado: 10 pontos	10 PONTOS
	Mestrado em gestão, gestão de eventos e áreas afins: 08 pontos	
	Mestrado em Educação Física e áreas afins: 07 pontos	
	Especialização em gestão, gestão de eventos e áreas afins: 06 pontos	
	Especialização em Educação Física e áreas afins: 05 pontos	
	Certificados de participação em programas, projetos e eventos educacionais, esportivos, culturais e/ou de lazer comprovados por meio de documentação anexada	40 PONTOS
Entrevista	1. Demonstração de conhecimento da dinâmica de eventos interinstitucionais (planejamento, organização, execução e avaliação)	15 PONTOS
	2. Perfil profissional alinhado com os princípios do PIEL e do Encontro Esportivo	15 PONTOS
	3. Habilidade na utilização de ferramentas tecnológicas de comunicação, organização do trabalho, gestão de documentos, planilhas e acompanhamento de tarefas	10 PONTOS
	4. Clareza na comunicação interpessoal, capacidade de negociação, mediação de conflitos e relacionamento com diferentes públicos	10 PONTOS
TOTAL	100 PONTOS	

8.7.1. Cada item da avaliação será contado apenas uma vez.

8.7.2. Será considerado desistente o candidato que não comparecer à entrevista.

8.8. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, respeitando os critérios deste Edital.

8.9. Em caso de empate na pontuação de candidatos, serão adotados os seguintes critérios de prioridade, nesta ordem:

- Obtiver maior pontuação no item “1” da Entrevista;
- Obtiver maior pontuação no item “2” da Entrevista;
- Obtiver maior pontuação no item “3” da Entrevista;
- Obtiver maior pontuação no item “4” da Entrevista;
- Possuir maior idade.

8.10. A divulgação dos resultados observará as datas previstas no cronograma deste Edital.

8.10.1. Em nenhuma hipótese será admitido pedido de revisão de recurso.

8.11. Os(As) candidatos(as) excedentes poderão ser convocados(as) para assumir a respectiva função no projeto em questão, considerando o interesse institucional e a disposição orçamentária

CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Publicação do edital	15/07/2026	Publicado no site a seguir: https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais

Impugnação do edital	16/07/2026	cultura.proex@ifmg.edu.br
Inscrições <i>online</i>	17/07/2026 a 24/07/2026	Exclusivamente através do formulário a seguir: https://forms.gle/F7rtQddijCoNtUD2A
Realização de entrevistas	27/07/2026 e 28/07/2026	Plataforma Meet: Link a ser divulgado para o e-mail do(a) candidato(a)
Resultado preliminar	29/07/2026	Publicado no site a seguir: https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	30/07/2026	Através do envio do formulário para interposição de recurso (Anexo III), no formato PDF, para o e-mail: cultura.proex@ifmg.edu.br
Publicação do resultado do recurso e Resultado final	31/07/2026	Publicado no site a seguir: https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais
Início das atividades	03/08/2026	IFMG Bom Despacho

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As informações fornecidas pelo(a) candidato(a) são de sua exclusiva responsabilidade, cabendo-lhe o ônus da comprovação, quando solicitado.

10.1.1. Em caso de declaração falsa, o candidato estará sujeito às sanções previstas nas esferas civil, penal e administrativa, conforme disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

10.2. Este Edital poderá ser revogado ou anulado, total ou parcialmente, a qualquer momento, por decisão do IFMG, por razões de interesse público, administrativo ou exigência legal, sem que isso enseje direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar todas as publicações relacionadas a este processo seletivo, acessando o endereço www.ifmg.edu.br/.

10.4. A participação neste processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável das normas estabelecidas neste Edital.

10.5. A convocação do(a) candidato(a) selecionado(a) será realizada conforme as necessidades do projeto e do IFMG.

10.6. Esta seleção de bolsista não estabelece vínculo empregatício com o Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG).

10.7. O presente Edital terá validade de 2 (dois) anos, a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da ProexC.

10.8. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo, com o suporte da ProexC.

ANEXO I - BAREMA AVALIAÇÃO CURRICULAR			
FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ITEM	DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO REQUERIDA
Formação Acadêmica	Doutorado	10 PONTOS	_____ pontos
	Mestrado em gestão, gestão de eventos e áreas afins	08 PONTOS	
	Mestrado em Educação Física e áreas afins	07 PONTOS	
	Especialização em gestão, gestão de eventos e áreas afins	06 PONTOS	
	Especialização em Educação Física e áreas afins	05 PONTOS	
Experiência em organização de eventos educacionais, esportivos, culturais e de lazer	Atuação comprovada como organizador(a) ou coordenador(a): 10 pontos por ano	20 PONTOS	_____ pontos
Participação como membro de Comissão Organizadora de eventos educativos, esportivos, culturais ou de lazer	Abrangência Nacional: 05 pontos Abrangência Regional: 03 pontos Abrangência Local: 2 pontos (por edição do evento)	10 PONTOS	_____ pontos
Experiência em gestão administrativa em projetos e programas de educação, cultura, esporte e lazer	Coordenação/Direção/Chefia administrativa: 05 pontos por semestre Atuação em secretaria, logística, compras, credenciamento, organização administrativa e/ou outras funções administrativas: 2,5 pontos por semestre	10 PONTOS	_____ pontos
TOTAL	MÁXIMO: 50 PONTOS		_____ pontos
DECLARAÇÃO E ASSINATURA			
Declaro que os dados contidos neste formulário são verdadeiros e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos e comprovação das informações fornecidas.			
Local e data: ____/____/2026.			
Assinatura do(a) Candidato(a)			

ANEXO II - BAREMA ENTREVISTA		
ENTREVISTA		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA TOTAL ATRIBUÍDA PELA BANCA

1. Demonstração de conhecimento da dinâmica de eventos interinstitucionais (planejamento, organização, execução e avaliação)	15 PONTOS	
2. Perfil profissional alinhado com os princípios do PIEL e do Encontro Esportivo	15 PONTOS	
3. Habilidade na utilização de ferramentas tecnológicas de comunicação, organização do trabalho, gestão de documentos, planilhas e acompanhamento de tarefas	10 PONTOS	
4. Clareza na comunicação interpessoal, capacidade de negociação, mediação de conflitos e relacionamento com diferentes públicos	10 PONTOS	
PONTUAÇÃO TOTAL		

[illegible]

Local e data: ____/____/2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Belo Horizonte, 15 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Reitor(a) Substituto(a), em exercício da Reitoria**, em 15/07/2026, às 17:35, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2810568** e o código CRC **B8860834**.

23208.003596/2026-16

2810568v1